

**LEI Nº 1.202 DE 26 DE ABRIL DE 2018**

**“CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO ESPIRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica criado no Orçamento vigente do município de Atílio Vivácqua, Unidade Orçamentária: Câmara Municipal, o seguinte elemento de despesa 31.90.92.00000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, através de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação Orçamentária no valor de R\$ 46773,14 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar proceder às alterações necessárias no orçamento vigente para proceder às previsões contidas neste comando legal.

31.90.92.00000 – DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES - R\$ 46773,14 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e quatorze centavos)

**Art. 3º** Para dar cobertura ao crédito descrito no art. 2º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 11.773,14 (Onze mil setecentos e setenta e três e quatorze centavos)

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 26 de abril de 2018.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

**Prefeito Municipal**